



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5034/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo – IPREM, para o exercício financeiro de 2024 e dá providências

O Senhor **Diego Augusto Berti Cinto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.626 de 22 de fevereiro de 2024, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo, no orçamento do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 – IPREM

FUNÇÃO PROG.: 09.272.0027-2.036 - PAGAMENTO DE INATIVOS,

PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.86-04	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.000,00
TOTAL:			R\$ 10.000,00

Art. 3º. A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior terá cobertura de recurso proveniente de Anulação Parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo à seguinte classificação abaixo:

ORGÃO: 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 – IPREM

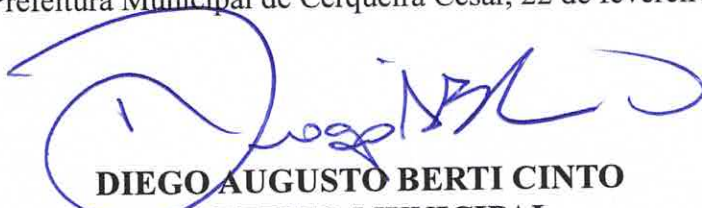
FUNÇÃO PROG.: 09.272.0027-2.030 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES
PREVIDENCIÁRIAS

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04	3.3.90.39-04	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL:			R\$ 10.000,00

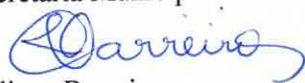
Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2024, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de fevereiro de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal